



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 195 - DE 19 DE MARÇO DE 1966

Abre ao orçamento em vigor um crédito especial na quantia de Cr\$.294.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento em vigor um crédito especial na quantia de Cr\$.294.000, a saber:

A Mariceide Lima de Queiroz, de trabalhos prestados como monitor de 4º grau no - preparamento de cadastramento da semana da terra nesta cidade, no período de 10 a 21 de janeiro de 1966	36.000
A Adair de Carvalho Lisboa, Idem idem ...	36.000
A Maria Helide Queiroz, Idem idem	36.000
A Eunice Vieira Souza, Idem idem	36.000
A Petrucio Bandeira, de trabalhos prestados como monitor de 3º grau no preparamento de cadastramento da semana da terra nesta cidade, no período de 07 a 21 de janeiro de 1966	75.000
A Luiz Vilar de Carvalho, Idem idem	75.000
	<u>75.000</u>
	Cr\$.294.000

Art. 2º - Como recurso à abertura de crédito em apreço será utilizado de parte do saldo de exercício de 1965.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 19 de março de 1966

[Assinatura] - Prefeito.
[Assinatura] - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 19 de março de 1966.

[Assinatura] - Secretário.

